



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

## **LEI Nº 3.529, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 222.049,61** conforme segue:

#### **13.001.0023.0695.0036.2127 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS**

333.90.30 - 1.505 – Material de Consumo.....	R\$ 65.637,73
333.90.30 - 31057 – Material de Consumo.....	R\$ 14.986,01
333.90.30 - 31060 – Material de Consumo.....	R\$ 3.101,66
333.90.30 - 1060 – Material de Consumo.....	R\$ 25.195,53
333.90.30 - 3505 – Material de Consumo.....	R\$ 13.128,68
333.90.39-1505 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução de dotação orçamentária:

#### **13.001.0023.0691.0036.2124 - REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICÍPIO**

333.90.30 - 1.505 – Material de Consumo.....	R\$ 745,94
333.90.31 - 1.505 – Premiações Culturais, Científicas, Desportivas e Outras...R\$	10.000,00
333.90.36 - 1.505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.500,00
333.90.39 - 1.505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 48.191,79
333.90.40 - 1.505 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	R\$ 5.000,00
333.90.47 - 1.505 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 200,00
333.90.39 - 31057 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 14.986,01
333.90.39 - 31060 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.101,66
333.90.39 -1060 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.195,53
333.90.39 -3505 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 13.128,68

#### **13.001.0023.0695.0036.2127 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS**

344.90.51 – 1.505 – Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
--	---------------

#### **13.001.0023.0333.0036.1022 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA VIABILIZAR IMPLANTAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS**

344.90.51 – 1.505 – Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
--	---------------

**Art. 3º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2025.

  
**JAIR BOKORNI**  
Prefeito